

**Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE**

**TERMO DE COMPROMISSO DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DA PRAE 2021**

Declaro ciência sobre meu DEFERIMENTO no EDITAL Nº 09/2021/PRAE/UNILA - INGRESSO E REINSERÇÃO DE VETERANOS NOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PNAES ([https://documentos.unila.edu.br/system/tdf/arquivos/editais/edital\\_no\\_09\\_2021\\_prae\\_unila\\_ingresso\\_e\\_reinsercao\\_de\\_veteranos\\_nos\\_auxilios\\_estudantis\\_do\\_programa\\_nacional\\_de\\_assistencia\\_estudantil\\_pnaes.pdf?file=1&type=node&id=7904](https://documentos.unila.edu.br/system/tdf/arquivos/editais/edital_no_09_2021_prae_unila_ingresso_e_reinsercao_de_veteranos_nos_auxilios_estudantis_do_programa_nacional_de_assistencia_estudantil_pnaes.pdf?file=1&type=node&id=7904)).

DECLARO ainda estar ciente das disposições da Portaria Nº 05/2019/PRAE/UNILA e Nº 06/2019/PRAE/UNILA que seguem os links a baixo:

**Alimentação:**

<https://portal.unila.edu.br/prae/arquivos/PortariaN052019PRAEUNILAAuxlioAlimentao.pdf>

**Moradia:**

<https://portal.unila.edu.br/prae/PortariaN062019PRAEUNILAAuxlioMoradia.pdf>

E que terei que seguir as regras para manutenção do Auxílio Subsídio Alimentação e Moradia da PRAE na forma que segue:

**São compromissos do(a) discente beneficiado(a) com o Programa de Assistência Estudantil:**

- I. Cumprir com os regulamentos Institucionais, em especial do Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.
- II. O acadêmico que necessitar trancar a matrícula, por motivo de saúde, poderá ter os auxílios suspensos durante o período do seu afastamento. Para tanto, deverá protocolar na PRAE o atestado e/ou laudo médico e/ou psicológico, contendo o período necessário para licença saúde. Ao efetivar sua matrícula para o novo semestre, o acadêmico deve comunicar a PRAE e poderá voltar a receber os auxílios no mês subsequente.
- III. Frequentar as aulas com assiduidade igual ou superior a 75% da carga horária total de cada componente curricular de seu curso de graduação, ou seja, não é permitida a reprovação por faltas.
- IV. Não reprovar em mais de uma disciplina por média em dois semestres consecutivos.
- V. *O discente que não efetuar matrícula em todos os componentes curriculares vinculados ao seu curso no semestre, salvo por motivos alheios à sua vontade ou por orientação institucional, terão os seus auxílios cancelados. O impedimento de matrícula ocasionado por componentes curriculares que são pré-requisito de outros serão tratados como alheios à vontade do(a) discente.*
- VI. Comunicar à Prae quaisquer alterações da situação socioeconômica, familiar e de dados pessoais (endereço, telefone, etc). **Ministério da Educação Universidade Federal da Integração Latino-Americana Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.**

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE**

**VII.** Não repassar os auxílios para terceiros; Sempre que solicitado comparecer na Prae para assinatura de termos/requerimentos do(s) auxílio(s).

**VIII.** Comunicar antecipadamente à Prae, via formulário específico, a desistência dos auxílios e/ou do curso e trancamento de matrícula.

**IX.** Cumprir os prazos e requisitos estabelecidos em editais para fins de renovação do(s) auxílio(s).

**X.** Gerenciar os valores recebidos.

**XI.** Consultar duas vezes por semana, pelo menos, seu e-mail institucional, criado pela UNILA, para comunicações de natureza institucional além de *acompanhar as publicações de editais, portarias e circulares na página da Prae.*

**XII.** Comunicar à PRAE, por escrito, as ausências superiores ao período de 15 dias, que coincidam com os dias letivos do calendário acadêmico.

**XIII.** Atender aos chamados e cumprir com os requisitos estabelecidos pela equipe da PRAE.

**XIV. O discente beneficiado com o Auxílio-Alimentação Modalidade Subsídio Financeiro deverá:**

a) Utilizar o auxílio para despesas de Alimentação.

b) Realizar a assinatura eletrônica no SIGAA mensalmente até o dia 15 de cada mês, para assinar a declaração de recebimento e utilização do auxílio.

**XV O discente beneficiado com o Auxílio-Transporte deverá:**

a) Comparecer na empresa Único no início de cada semestre para atualizar o cadastro e apresentar declaração de matrícula.

b) Solicitar na empresa Único a 2ª via do cartão quando do extravio do mesmo.

c) Não repassar o Cartão Único para terceiros.

**XVI O discente beneficiado com o Auxílio Moradia - Subsídio Financeiro deverá:**

a) Responsabilizar-se pela locação e manutenção do imóvel.

b) Utilizar o auxílio para despesas de Moradia (aluguel, água, luz, etc).

c) Comparecer na Prae mensalmente até o dia 20 de cada mês, para assinar a declaração de recebimento e utilização do auxílio.

d) Apresentar na Prae comprovante dos pagamentos de aluguel quando solicitado.

e) Apresentar na Prae atualização da Declaração de Residência, sempre que houver alteração de endereço.

**XVII Os casos de violência e/ou violação de direitos que gerarem Processo.**

Nome do(a) discente \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, Semestre \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura do(a) discente